



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N. 06/2013

PROCESSO N. 134/2012 – SJRO
PREGÃO N. 17/2013
VALIDADE: 09.08.2013 a 08.08.2014

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, neste ato representada pelo senhor Diretor da Secretaria Administrativa, Waldirney Guimarães de Rezende, conforme Portaria nº 132, de 03.05.2013, considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000 e 7.892/2013, e respectivas alterações, no edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar os preços de móveis sob medida, de acordo com os preços, e classificação alcançada por item, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª: DO OBJETO

Fornecimento de cadeiras, conforme especificações, preços e quantidades constantes na cláusula 6ª aos fornecedores elencados na cláusula 8ª.

Cláusula 2ª: DA CONVOCAÇÃO

A Seção Judiciária de Rondônia convoca os interessados listados na cláusula 8ª para assinatura da presente Ata de Registro de Preços (ARP), cuja publicação no site www.jfro.jus.br, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

Cláusula 3ª: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente ARP (Ata de Registro de Preços) tem validade de um (01) ano, a contar da data de assinatura, indicado no subtítulo.

Parágrafo único - As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da ARP, reservando-se à Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

Cláusula 4ª: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA

O gerenciamento da presente ARP caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

Cláusula 5ª: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que:

- a) não prejudique o fornecimento ao órgão gerenciador;
- b) haja concordância da Seção Judiciária do Estado de Rondônia e do respectivo fornecedor; e
- c) seja respeitada a legislação respectiva.

§1º. Em nenhuma hipótese o quantitativo decorrente das adesões a esta ARP poderá exceder a 100% por órgão aderente ou a 500% na totalidade, do quantitativo de cada item registrado, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§2º. Após o encerramento de sua vigência, esta ARP permanecerá em vigor para as contratações firmadas durante sua vigência nominal, exceto para realizar-se novas contrata-

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

ções.

Cláusula 6ª: DO MATERIAL

Características gerais das cadeiras dos itens 1 (cadeira diretor) e 2 (cadeira presidente) diferentes apenas nas dimensões de encosto:

I - Cadeiras de primeira linha e qualidade.

II - ASSENTO E ENCOSTO: em compensado multilaminado 13mm, estofados em espuma injetada anatomicamente com densidade de 50 a 60 kg/m³. Espessura do assento de 10 cm, e do encosto de 6 cm. Com capas protetoras no encosto e no assento, em polipropileno texturizado injetado, rígido, com bordas arredondadas, na cor preta. Revestimento em tecido poliéster na cor verde musgo, azul royal ou vermelho rubi (conforme indicado na nota de empenho). Encosto ligado ao assento por mola suporte em aço de 75 mm largura por 6 mm de espessura.

III - Mecanismo com regulagem independente de inclinação do assento e encosto com bloqueio em qualquer posição ou livre flutuação do conjunto. Assento com inclinação regulável com curso de -3° a +5° em relação à horizontal tal e encosto com inclinação regulável com curso de 90° a +115° em relação ao assento (aceitar-se-ão inclinações maiores). Movimento de "relax" com possibilidade de bloqueio e ajuste de tensão.

IV - COLUNA DE SUSTENTAÇÃO: em tubo de aço com pistão a gás para regulagem de altura do assento, regulável por manopla lateral; que deixe a superfície superior do assento a 45 cm do solo, na posição mais baixa, subindo até 10 cm. Com capa telescópica em polipropileno preto; com rotação horizontal sobre rolamento de esferas de aço de alta resistência e mínimo atrito; que atenda normas de segurança ISO 9001/DIN 4550, classe 4.

V - BRAÇOS: injetados em poliuretano com regulagem de altura de pelo menos 6 cm (vertical), em 5 estágios. Com regulagem de espaço útil entre os braços (movimento horizontal) de pelo menos 3 cm em cada braço. Estas regulagens devem ser operadas pelo usuário através de botões de travamento: não aceita regulagens que peçam uso de ferramentas, nem trava automática de altura.

VI – BASE para os itens 3.1 e 3.2: em resina poliamida nylon 6.6, com alta resistência mecânica e resistência a abrasão dos calçados; com cinco hastes em estrela, com rodízios afixados sem bucha e sem folgas; na cor preta. Aceitar-se-á base em aço, com capa protetora, desde que seja peça inteiriça sem soldas.

VII - RODÍZIOS: duplos e independentes, de 50 mm de diâmetro, injetados em polipropileno ou resina poliamida nylon 6.6, com eixos vertical e horizontal em aço trefilado 1010/1020.

VIII – Capacidade de peso de 120 kg ou superior

IX - COMPONENTES METÁLICOS: com tratamento antiferrugem fosfatizado e pintura em epóxi pó preto.

Item 1. CADEIRA DIRETOR. Marca Hrodes

Dimensões do assento: 48 cm de largura x 50 cm de profundidade.

Dimensões do encosto: 45 cm de largura x 50 cm de altura em relação ao assento.

Quantidade: 100 unidades

Preço Unitário: R\$ 603,00

Preço total do item: R\$ 60.300,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

Item 2. CADEIRA PRESIDENTE. Marca Hrodes.

Dimensões do assento: 48 cm de largura x 50 cm de profundidade.

Dimensões do encosto: 45 cm de largura x 80 cm de altura em relação ao assento

Quantidade: 10 (dez) cadeiras

Preço Unitário: R\$ 995,00

Preço total do item: R\$ 9.950,00

Item 3. LONGARINA COM TRÊS ASSENTOS. Marca Hrodes.

Jogo de três cadeiras sobre uma longarina:

Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, na cor sólida azul royal. Com furos para ventilação corporal do usuário. Assentos independentes e com espaço entre eles. Estrutura em tubo de aço, com pintura eletrostática em epóxi pó preto texturizado de alta resistência. Assento de 47 x 40 cm, com profundidade de 55 cm do encosto, elevado 50 cm do solo. Encosto de 46 x 32 cm, com altura total de 80 cm do assento e 145 cm do solo. Ponteiras presas aos pés por parafuso, cola, com sapatas niveladoras. Sem braços.

Quantidade: 12 jogos

Preço Unitário: R\$ 362,00

Preço total do item: R\$ 4.344,00

Item 4. JOGO DE CADEIRAS EM COURO LEGÍTIMO. Marca Hrodes.

Formado por uma cadeira consignada no subitem 4.a, e duas cadeiras consignadas no subitem 4.b:

Subitem 4.a. Cadeira Presidente em couro legítimo

1- Cadeira para escritório, tipo presidente, estofada em couro 100% natural, cor preta, espuma injetada com densidade de encosto 26 kgm³ e de assento 28/45 kgm³, espessura 110 mm. Assento e encosto em compensado anatômico de 20mm, com apoio de cabeça.

2- Pés giratórios sobre base de alumínio polido ou aço cromado, de 5 hastes apoiadas sobre rodízios duplos de nylon com rodados em poliuretado, sobre esferas de aço.

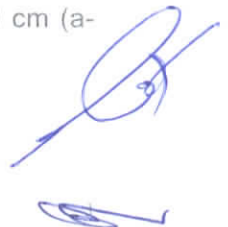
3- Aparência: tipo presidente (dimensões aproximadas: assento: 54 x 45 cm; encosto: 54 x 87 cm). Visualmente idêntica ao modelo Danna 8210 e Projeto P-600. (conforme ilustração).

4- Base a relax em alumínio polido ou aço cromado com regulagem de altura do assento a gás, acionada por alavanca, e amortecimento de impactos ao sentar. Com alavanca de bloqueio de inclinação do encosto (mínimo 5 estágios). Pintura da base em epóxi-pó eletrostática.

5- Com braços em tubo de alumínio polido ou aço cromado elíptico, interligando o assento e o encosto, com apoio na parte superior em couro sobre espuma de 5 x 30 cm (aprox.) e 10mm espessura.

OBS: Pés e braços em mesmo material: ou aço cromado ou alumínio polido.

Subitem 4.b. Cadeira fixa em couro legítimo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

Por isonomia com demais gabinetes, e para formar jogo com o item anterior
Especificação:

1- Cadeira para escritório, tipo interlocutor, estofada em couro 100% natural, cor preta, espuma injetada com densidade de encosto 26 kgm³ e de assento 28/45 kgm³, espessura 110 mm. Assento e encosto em compensado anatômico de 20mm.

2- Base fixa em tubo de aço cromado ou alumínio polido (mesmo material do item 3.4) contínuo que substitui as pernas, com quatro sapatas em polipropileno injetado.

3- Tipo interlocutor (dimensões aproximadas: assento: 54 x 45 cm; encosto: 54 x 66 cm). Deve ser do mesmo jogo do item anterior (mesma linha).

4- Com braços em tubo de aço cromado ou alumínio polido (mesmo material do item 3.4) elíptico, interligando o assento e o encosto, com apoio na parte superior em couro sobre espuma de 5 x 30 cm (aprox.) e 10mm espessura.

Quantidade: 2 jogos

Preço Unitário: R\$ 4.720,00

Preço total do item: R\$ 9.440,00

Valor total deste registro de preços: R\$ 84.034,00

Cláusula 7ª: DA ENTREGA

O material deve ser entregue na Seção de Material e Patrimônio da Seção Judiciária do Estado de Rondônia: av. Presidente Dutra, 2203 - Baixa União, Porto Velho/RO, CEP 76805-902.

§1º. Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos a partir da entrega da nota de empenho.

§2º. Todas as despesas de frete correrão por conta da contratada.

§3º. O fornecedor e seus agentes dever-se-ão apresentar munidos de documento de identidade e trajando roupas compatíveis com a sobriedade da órgão (não permitidos shorts, microsaías, camisetas sem manga, chinelos, transparências, etc.).

Cláusula 8ª: DOS FORNECEDORES

Os bens se e quando adquiridos nos termos desta ARP serão comprados dos fornecedores a seguir indicados, segundo a ordem de preferência, a qual reflete a ordem crescente dos preços ofertados e aceitos no pregão do qual esta ARP foi gerada:

Item	1º Fornecedor
Item 1 – Cadeira Diretor	HGC TAVEIRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Item 2 – Cadeira Presidente	
Item 3 – Longarina com 3 assentos	
Item 4 – Jogo de cadeiras de couro	

Empresa: HGC Taveira Comércio de Móveis Ltda.; CNPJ: 05.258.798/0001-90; Endereço: r. Senador Jaime nº 705, Setor Campinas, Goiânia/GO, CEP 74510-020; Telefone: (62)3234-4202; e-mail: comercial@shoppingdoescritorio.com.br
Representante legal: nome: Hélio Gervásio Cintra; CPF: 281.918.541-04; Cargo/função: Sócio-Proprietário.

Cláusula 9ª: DA CONTRATAÇÃO

Durante o prazo de validade desta ARP, o fornecedor preferencial do item, conforme a cláusula 8ª, poderá ser convidado a fornecer os bens a si *adjudicados*, *no todo* ou em parte, mediante emissão de nota de empenho e requisição de material pela Administra-

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

ção, observadas as condições fixadas neste instrumento e nas determinações contidas na legislação pertinente.

§1º. A contratação será sempre representada por Nota de Empenho, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento desta pela empresa, o que poderá ser realizado por e-mail.

§2º. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

§3º. Considerando o impacto do valor de frete sobre o preço final do produto ofertado no pregão, e as previsões estimativas de reposição de estoque, cada item, se adquirido, deve ser pedido no valor mínimo de R\$ 4.000,00, limitado ao total adjudicado ao fornecedor.

Cláusula 10ª: DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

O fornecedor deverá proceder à entrega dos materiais objeto da presente ARP na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite máximo de 100%, e no prazo máximo consignado na cláusula 7ª, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

§1º. A entrega da Nota de Empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos número e endereço fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados perante o órgão gerenciador.

§2º. O recebimento dos produtos será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo servidor responsável pela Seção de Material e Patrimônio, que fica incumbido de verificar as especificações e a qualidade dos produtos entregues conforme exigido no certame licitatório.

§3º. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas, caso em que deverá ser substituído no prazo estipulado pela Administração, a ônus do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidade por atraso na entrega do material.

§4º. O material, quando do fornecimento, deverá estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos ou arranhados, não apresentando quaisquer danos ou alterações, nas embalagens originais dos fabricantes.

§5º. Será de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta ARP ou a terceiros, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

§6º. A assistência técnica durante o período de garantia deverá ser prestada no local de entrega e no prazo máximo de 5 (cinco) dias após chamada da Justiça Federal. Havendo necessidade de prorrogar o prazo para atendimento, o fornecedor deverá solicitá-lo com as justificativas necessárias, sob pena de caracterizar atraso ou recusa da prestação da garantia.

Cláusula 11ª: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal, até o 10º (décimo) dia útil após o ateste da referida Nota, pelo Gestor da Ata.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

§1º - O recebimento e a aceitação dos materiais serão atestados pelo gestor da Ata indicado na cláusula 4ª, no corpo da nota fiscal (verso ou anverso), sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

§2º - O gestor da Ata deverá atestar a nota no dia da aceitação do material, ressalvado o disposto na cláusula 10ª, §3º desta ARP, ou o atraso na apresentação da nota fiscal corretamente preenchida.

§3º - Caso o pagamento não seja efetuado no prazo referido no *caput* desta cláusula, por culpa da contratante, incidirão sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

Observação 1 - Entende-se como data de efetivação do pagamento, a data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

Observação 2 - O prazo para pagamento ficará interrompido enquanto houver pendências de responsabilidade do contratado.

§4º - No texto da Nota Fiscal ou DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) descrição do material entregue, com sua quantidade, valor unitário e total;
- b) o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho;
- c) nome do Banco, Agência e Número da Conta-Corrente para depósito; e
- d) informação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso, cuja aceitação estará condicionada à apresentação da declaração prevista na IN/RFB nº 1234/12, alterada pela IN nº 1244/12.

§5º - Caso haja erro na Nota Fiscal, recusa do produto ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a referida ficará pendente e o pagamento será susgado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

§6º - A Contratante poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital.

§7º - Ficam sob inteira responsabilidade da contratada, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido a falta de informação ou de atualização dos dados bancários.

§8º - A contratante não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero.

§9º - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o **declarar** na forma prevista na IN/SRF nº 1234/12 e suas alterações.

Cláusula 12ª: DAS ALTERAÇÕES

A presente ARP poderá ser alterada nas hipóteses previstas no Decreto n. 7.892/2013. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ARP, exceto as alterações de preço solicitadas pelo fornecedor para redução de preço registrado, as quais poderão ser efetuadas por apostilamento.

Cláusula 13ª: DAS PENALIDADES

Sujeitam-se às penalidades descritas nesta cláusula, decorrentes das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, arts. 86 e 87, e na Lei 10.520/02, art. 7º, o fornecedor contratado em decorrência da presente Ata e respectivo pregão, que incidir em:

- a) recusa em aceitar o contrato;

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

- b) atraso na execução do contrato;
- c) inexecução parcial ou total do contrato;
- d) falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude durante a execução do contrato.

§1º - Recusa em aceitar o contrato é a recusa em receber ou retirar a nota de empenho. Pena: multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos.

§2º - Atraso na execução do contrato relativo à entrega de material. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens em atraso, por dia de atraso.

§3º - Atraso na execução do contrato relativo à substituição de material recusado. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens com defeito por dia de atraso.

§4º - Atraso na execução do contrato relativo à prestação de assistência técnica ou substituição de material em garantia. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens com defeito por dia de atraso.

§5º - Inexecução do contrato pela não entrega de material ou não atendimento de assistência técnica e garantia, caracterizado pelo atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias ou declaração do fornecedor. Pena: 20% (vinte por cento) do valor do material não entregue ou impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de até 5 (cinco) anos.

§6º - Apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Pena: impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata, ou da aplicação das demais sanções previstas nos artigos. 86 e 87, da Lei n. 8.666/93.

§7º - As sanções somente serão aplicadas para faltas não justificadas, ou cujas justificativas não sejam aceitas pela Administração, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

§8º - As multas deverão ser recolhidas através de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida pela contratante, no prazo de 05 (cinco) úteis dias a contar da intimação, podendo a Justiça Federal descontá-las, na sua totalidade, de nota fiscal ou saldo remanescente, caso existam.

§9º - O fornecedor, quando não puder cumprir os prazos estipulados para atender total ou parcialmente os contratos decorrentes desta Ata, deverá apresentar **justificativa** por escrito, devidamente **comprovada**, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

§10º - O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, excetuando as indenizações por perdas e danos, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total registrado.

§11º - A aplicação de penalidade será precedida de prazo para o fornecedor apresentar defesa prévia, não inferior a 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 109, da Lei N. 8.666/93.

Cláusula 14ª: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro ● Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 ● TELEFONE:(069)3211-2431

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) a pedido do fornecedor, devidamente comprovado e deferido pela Administração, os preços registrados tornarem-se inexecutáveis; ou
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Cláusula 15ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta ARP: o Edital de Pregão referido no título e a propostas com preços adjudicados.

15.2. Esta Ata será publicada na íntegra no *site* www.jfro.jus.br link transparência - licitações, e em forma de extrato no D.O.U. seção 3.

15.3. Para dirimir as questões relativas à presente Ata, será competente o foro da Seção Judiciária de Rondônia.

15.4. A presente Ata é assinada pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia e pelo fornecedor em uma via original, da qual far-se-ão fotocópias para os fornecedores.

Porto Velho, 9 de agosto de 2013.



WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE
Diretor da Secretaria Administrativa
Seção Judiciária de Rondônia



HÉLIO GERVÁSIO CINTRA
Sócio-Proprietário
HGC Taveira Comércio de Móveis Ltda.



Justiça Federal - 10
 Pr. 134/13
 Fis. 149
 Rubrica

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/2012. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: REGISEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. OBJETO: Serviços de vigilância desarmada na JFMG de Pouso Alegre, prorrogação do prazo de vigência para o período de 30/07/2013 a 29/07/2014. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 3539/2012-MG e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2013. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Geraldo Caixaeta de Oliveira, pela Contratante, e o Sr. Joaquim Ribeiro Filho, pela Contratada.

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2009. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. OBJETO: prorroga o prazo de vigência do contrato para o período de 08/08/2013 a 07/08/2014. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 3778/2009-MG e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2013. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Geraldo Caixaeta de Oliveira, pela Contratante, e o Sr. Hider Vinicius Goeking e a Sra. Priscila Santos Carvalho, pela Contratada.

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2009. CONTRATANTE: a União, por meio da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais. CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do contrato para o período de 08/08/2013 a 07/08/2014. BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 2684/2009-MG e Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2013. Assinado por: Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Geraldo Caixaeta de Oliveira, pela Contratante, e o Sr. Hider Vinicius Goeking e Sra. Priscila Santos Carvalho, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2012. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau-Seção Judiciária do Pará. CONTRATADA: J.M. DA SILVA PEREIRA-ME. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da contratação e alterar o valor dos serviços. Valor Global: R\$-4.250,00. Vigência: 02/08/2013 a 01/08/2014. B.LEGAL: P.A.825/2011 e Lei nº 8.666/93, art. 57, II c/c 8º do art. 65. ASSINATURA: 31/07/2013. Assinado por: Tânia Luna Serruya Maia Jauffret, Diretora da Secretaria Administrativa em exercício, pela Contratante, e Jean Marcos da Silva Pereira, pela Contratada.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2012. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau-Seção Judiciária do Pará. CONTRATADA: SOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA-ME. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência da contratação e alterar o valor dos serviços. Valor Global: R\$-5.544,48. Vigência: 02/08/2013 a 01/08/2014. B.LEGAL: P.A.825/2011 e Lei nº 8.666/93, art. 57, II c/c 8º do art.65. ASSINATURA: 31/07/2013. Assinado por: Tânia Luna Serruya Maia Jauffret, Diretora da Secretaria Administrativa em exercício, pela Contratante, e Rossana Aquino das Neves, pela Contratada.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Em relação ao ato de homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2013, publicado na página 192 do Diário Oficial da União, Seção 3, de 08/07/2013, Retifique-se parcialmente o que está ali contido para fazer constar os valores totais de R\$ 6.596,88 em favor da empresa K. G. Bentes ME e de R\$ 9.398,28 em favor de J. F. D. Ramalheiro Comércio EPP, relativos às adjudicações realizadas pelo pregoeiro.

Em 8 de agosto de 2013.
 JOSÉ LUIZ MIRANDA RODRIGUES
 Diretor

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RONDÔNIA DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, na forma da Lei decide registrar a seguinte Ata de Registro de Preços, cuja íntegra está publicada em www.jfrr.jus.br, no link transparência/licitações:

PROCESSO: 134/2013-SJRO. Pregão Eletrônico 17/2013.

VIGÊNCIA da ata: 09/08/2013 a 08/08/2014.

ATP nº 06/2013. Objeto: Cadeiras diversas. Fornecedor: HGC Taveira Comércio de Móveis Ltda. CNPJ: 05.258.798/0001-90. Valor total registrado: R\$ 84.034,00.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE
 Diretor

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM RORAIMA DIRETORIA DO FORO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Reg. de Preços nº 33/2013-RR, PA nº 81/2013-RR. Objeto: Fornecimento de aparelho telefônico analógico. Fornecedor: Comercim Empreendimentos Ltda - EPP. CNPJ: 04.926.357/0001-56. Da Ata: A íntegra da Ata encontra-se disponível no link www.jfrr.jus.br. B. LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: 9/8/2013 a 8/8/2014. ASSINATURA: 9/8/2013. ASSINAM: Pela Seção Judiciária José Marcelo da Silva - Diretor Administrativo Interino e pela Contratada: Lyzandro Fernandes Furtado - Proprietário.

Qtd	Descrição do Item	Preço Unitário
50	APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO. Marca: Leucotron L Modelo: Shift.	65,00

2ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 92/2013

Comunicamos que o edital da licitação supra citada, publicada no D.O.U de 01/08/2013 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa seguradora para efetuar seguro total da frota de veículos de propriedade desta SJRJ, conforme Anexo I (Termo de Referência).

Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 12/08/2013 das 11h00 às 17h00 - Endereço: Av. Almirante Barroso, 78, 11º Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2013 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/08/2013, às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOAO BOSCO OLIVEIRA, COELHO
 Pregoeiro

(SIDEIC - 09/08/2013) 090016-00001-2013NE000145

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 97/2013 - UASG 090016

Nº Processo: RJ-EOP-2013/883. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de claviculário para 50 chaves, quadro branco, refrigeradores, televisores de LED e ventiladores de parede, conforme Anexo I (Termo de Referência). Total de Itens Licitados: 00005 Edital: 12/08/2013 de 11h00 às 17h00. Endereço: Av. Almirante Barroso, 78/11 Centro Rio de Janeiro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 12/08/2013 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/08/2013 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

LUIS FERNANDO MOREIRA DAS NEVES
 BEZIRRA DE MENEZES
 Coordenador de Comput

(SIDEIC - 09/08/2013) 090016-00001-2013NE000145

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2013

PROCESSO nº JFES-EOP-2013/00264. OBJETO: AQUISIÇÃO, POR LOTES, de equipamentos fotográficos. LOCAL E HORA DA ABERTURA: 26/08/2013, às 13h00. DATA: No site www.licitacoes-e.com.br. OBS: Cópia do Edital e Anexos disponíveis no site acima ou no: www.jfes.jus.br. Informações pelo tel. (027) 3183-5105 (12 às 19h), fax 3183-5094 ou e-mail: selic@jfes.jus.br.

JULIANA SILVA PRADO LUCI
 Supervisora da Seção de Licitações

3ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO DIRETORIA DO FORO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2013

A pregoeira torna público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 86/2013 adjudicado à empresa SP COMERCIAL ELETROELETRONICOS LTDA-EPP.

São Paulo, 9 de agosto de 2013.
 EDNA DE ARAUJO GUERRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de pagamento eletrônico de tarifa de pedágio, com cobertura mínima em todas as rodovias estaduais concedidas no Estado de São Paulo, pelo

período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da Lei e a critério da Administração. Recebimento das propostas: até 22/08/2013, às 11h15, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de desinstalação, instalação e substituição de condicionadores de ar do tipo "SPLIT" piso-teto, com fornecimento dos materiais e componentes necessários, no Fórum Federal de Tupã. Recebimento das propostas: até 23/08/2013, às 11h15, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 9 de agosto de 2013.
 FLORISVALDO DOS SANTOS
 Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 0000177.38.2013.4.03.8002. OBJETO: Remanejamento de central telefônica da marca NCC. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Dicorel Comércio e Indústria Ltda. VALOR TOTAL R\$ 28.895,24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93. PARECER DE INEXIGIBILIDADE: Em 07/8/13, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Em 08/8/13, por Mauro de Oliveira Cavalcante, Diretor da Secretaria Administrativa.

5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE DIRETORIA DO FORO SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal de Primeiro Grau no RN, com base no Decreto 7.892/2013, torna público o Registro de Preços nº 12/2013-JFRN, cujo objeto é a aquisição de LICENÇAS DE SOFTWARE AUTOCAD 2013, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 24/2013 - JFRN, assinado em 06.08.2013, com vigência até 05.08.2014, conforme PA nº 2.429/2012-JF/RN. Partes signatárias: Justiça Federal de Primeiro Grau no RN, CNPJ nº 05.441.836/0001-45 e a empresa MPATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 66.582.784/0001-11. Item 01, valor unitário: R\$ 12.250,00.

Em 9 de agosto de 2013.
 MAGNUS HENRIQUE DE MEDEIROS
 Diretor

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2013 - SRP

O Conselho Federal de Contabilidade comunica aos interessados que fará realizar no dia 28/08/2013, às 10h, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, para eventual aquisição de equipamentos de informática. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites do CFC (www.cfc.org.br) e Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). Informações pelo e-mail: cpl@cfc.org.br ou pelos telefones (61) 3314-9688 / 3314-9440.

Brasília, 9 de agosto de 2013.
 ROBSON WEIDER MENDES DE ARAUJO
 Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013

O Conselho Federal de Contabilidade comunica aos interessados que fará realizar no dia 22/08/2013, às 10h, licitação na modalidade de Pregão Presencial tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de administração e emissão de cartões magnéticos ou com chip, conforme tecnologia disponível, para concessão dos benefícios vales ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site do CFC (www.cfc.org.br). Informações pelo e-mail: cpl@cfc.org.br ou pelos telefones (61) 3314-9688 / 3314-9440.

Brasília, 9 de agosto de 2013.
 ZULMAR CARDOZO ARAUJO
 Pregoeiro